

DE : CPL
FAX: (79) 3226 1171

DATA: 20/08/13

REF.: CONCORRÊNCIA nº 18/2013

Em resposta ao questionamento :

“No CAPÍTULO X – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, Item 10.5.4 – A licitante deverá apresentar Declaração de Visita para Conhecimento dos Locais das Obras. No CAPPÍTULO XX – Item 20.8 diz que o Atestado de Visita é exigido.

Diante dessa afirmação, pergunta-se:

1- A visita é obrigatória ou smente deve-se apresentar a Declaração, conforme solicita o item 10.5.4?

2- Se for obrigatória, como devemos proceder?”

o Engenheiro José Hunald de Carvalho Júnior esclarece o seguinte:

“Não é obrigatória a visita aos locais da obra caso a empresa já os conheça, devendo apenas apresentar a declaração exigida no edital. Caso não os conheça, deverá entrar em contato com o GPPS, fone (79)3226-1077 para agendar uma visita.”

EMERSON DANTAS DE MENEZES
Presidente da CPL-DESO